

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT/2019



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB
AUDITORIA INTERNA - Audin**

**PLANO ANUAL
DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2019**

PAINT/2019

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	4
2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	4
3. AUDITORIA INTERNA	5
4. PLANO DE AUDITORIA	6
5. ESCOPO DO PLANO ANUAL	9
6. DETALHAMENTO DAS AÇÕES POR DIRETRIZ.....	11
7. FATORES LIMITADORES	23
8. RESULTADOS ESPERADOS	24
9. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA.....	24
10. CONCLUSÃO	25
ANEXO I.....	27
APÊNDICE.....	30

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, integrante da Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica e vinculado ao Ministério da Educação – MEC, por meio da Auditoria Interna – Audin, vinculada ao Conselho Superior, apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna, relativo ao exercício de 2019 – PAINT/2019.

O presente trabalho tem por objetivo sistematizar as ações empreendidas pela Auditoria Interna desta Autarquia, definindo a programação anual dos trabalhos a serem realizados. O referencial normativo utilizado foi a Instrução Normativa SFC/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018, a Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017 e a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Denominação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	
Denominação abreviada: Instituto Federal de Brasília – IFB	
Código UASG: 158143	Código UG/Gestão: 26428
Situação: Ativa	Natureza Jurídica: Autarquia Federal
Vinculação: Poder Executivo Federal – Ministério da Educação	
Principal Atividade: Educação Profissional de Nível Tecnológico	
Telefone: (61) 2103 2154	Fax: (61) 2103 2154
Endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Brasília/DF – CEP 70830-450	
CNPJ: 10.791.831/0001-82	
Endereço eletrônico: www.ifb.edu.br	
Campi que compõem o IFB: Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião, Taguatinga e Recanto das Emas.	

3. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é uma atividade de avaliação independente e de assessoramento da administração voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade do desempenho das áreas em relação às atribuições e aos planos, metas, objetivos e políticas definidos para as mesmas.

A atividade de orientação não se confunde com as de consultoria e assessoramento jurídico, que competem a Advocacia-Geral da União e a seus respectivos órgão e unidades, consoante estabelecido no art. 17, inciso II, Lei Complementar nº 73 de fevereiro de 1993.

Os controles internos podem ser definidos como o conjunto de procedimentos adotados pelos gestores e servidores do Instituto Federal de Brasília para assegurar o alcance da missão, objetivos e metas do IFB nas seguintes categorias:

- a) Efetividade e eficiência das operações;
- b) Confiabilidade das demonstrações financeiras; e
- c) Conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis.

Os controles internos são constituídos pelos seguintes componentes inter-relacionados, que estão alinhados com o processo de gerenciamento da Instituição:

- a) Ambiente de controle;
- b) Avaliação de riscos;
- c) Atividades de controle;
- d) Informação e comunicação; e
- e) Monitoramento.

A força de trabalho da Auditoria Interna do IFB é composta, atualmente, por 4 (quatro) auditores, incluindo a Auditora-Chefe, conforme quadro abaixo.

Integrantes atuais Audin	Cargo	Instrumento de nomeação
Carla Regina Klein	Auditora-Chefe	Portaria nº 1.925 de 15/09/2015, publicada DOU em 16/09/2015, seção 2, p. 16.
Sarah Lopes Pinto	Auditora	Portaria nº 320 de 29/06/2010, publicada DOU em 30/06/2010, seção 2, p. 23.

Victor Delábio Ferraz de Almeida Meira	Auditor	Portaria nº 2.119 de 09/10/2015, publicada no DOU em 13/10/2015, seção 2, p. 21.
Patrícia Maciel da Silva	Auditora	Portaria nº 2.345, de 29/08/2016, publicada DOU em 30/08/2016, seção 2, p. 25.

4. PLANO DE AUDITORIA

4.1 Normativos de Regência

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Brasília – Audin/IFB foi instituída pela Resolução - RIFB nº 28, de 18 de novembro de 2009, de acordo com o art. 74 da Constituição Federal, Lei nº 8.443 de 16 de julho de 1992 e Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, sob a denominação de Unidade de Auditoria Interna – UNAI. Com a Resolução - RIFB nº 22, de 15 de julho de 2011 passou a denominar-se Núcleo de Auditoria Interna – NAIN e, em 2017, por meio da Resolução n. 001/2017, que aprovou a atual estrutura organizacional do Instituto Federal de Brasília (IFB) e deu outras providências, passou a denominar-se Auditoria Interna – Audin.

A Audin do IFB é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFB e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 52 do Estatuto do IFB. É responsável, portanto, pela auditoria interna da Instituição. Além disso, esta Auditoria Interna tem previsão expressa no Regimento Geral do IFB, nos artigos 102 a 106.

Desse mesmo modo, o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências, tratando em seu artigo 15 e §§1º e 2º das unidades de Auditoria Interna das entidades da Administração Pública Federal indireta. Além do mais, integram o rol de normas acerca da Auditoria Interna a Instrução Normativa SFC/CGU nº 09 de 09 de outubro de 2018, bem como a Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017.

Neste sentido, o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, disciplina normas de elaboração e acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria Interna das Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Federal, e dá outras providências; já a IN SFC/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018, estabelece o conteúdo do plano anual de atividades de Auditoria Interna e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

A Instrução Normativa SFC/CGU nº 09, de 2018, assim dispõe sobre a matéria:

“Art. 6º A proposta de PAINT das Audin e das unidades setoriais do SCI, e suas eventuais alterações, devem ser encaminhadas à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

§1º A proposta de PAINT das Audin deve ser encaminhada à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução.

[...]

Art. 7º A CGU, as Ciset e as unidades setoriais do SCI devem se manifestar sobre as propostas de PAINT recebidas e recomendar, quando necessário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de seu recebimento, a inclusão ou a exclusão de trabalhos específicos.

§ 1º A ausência de manifestação formal no prazo estipulado no caput não impede a adoção, por parte das Audin e das unidades setoriais do SCI, das providências necessárias à aprovação interna do PAINT.

§ 2º O não atendimento às recomendações de que trata o caput deve ser devidamente justificado pela UAIG quando do encaminhamento definitivo do PAINT à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso.

Art. 8º O PAINT da UAIG deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite para envio do PAINT aprovado à UAIG responsável pela supervisão técnica, de acordo com o disposto nos artigos 10 ou 11, conforme o caso, desta Instrução Normativa.

[...]

Art. 10. O PAINT aprovado das Audin e das unidades setoriais do SCI deve ser encaminhado à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano da execução para exercício da supervisão técnica. ”

4.2 Elaboração do Plano

Para a elaboração do PAINT/2019 importam tanto as atividades de auditoria quanto de acompanhamento e de assessoramento da gestão.

No intuito de definir a abrangência e profundidade dos trabalhos a serem realizados, utilizou-se uma metodologia específica de planejamento, considerando dentre outras, os seguintes critérios de priorização dos trabalhos:

- a) Consideração de políticas e diretrizes governamentais;
- b) Determinações e/ou recomendações dos órgãos de controle externo e interno;
- c) Materialidade dos recursos geridos;
- d) Mapeamento de Riscos;
- e) Conteúdo do Planejamento Estratégico do IFB; e,
- f) Identificação dos objetivos operacionais e administrativos da Instituição para 2019.

A Auditoria Interna atuará na análise de processos pertinentes à atuação da Instituição no exercício de 2019, englobando, assim, ações de controle nas áreas de gestão de pessoas; gestão financeira e orçamentária; gestão patrimonial; gestão de suprimentos de bens e serviços e acompanhamento da execução de obras.

Para tanto, estimou-se em hora/homem a força de trabalho disponível, com base nos seguintes parâmetros:

- a) Jornada de trabalho de 8 horas diárias de 4 (quatro) auditores;
- b) Número de dias úteis no ano de 2019 é de 252 dias;
- c) Período relativo ao mês de férias dos Auditores - 22 dias úteis (30 dias de férias);
- d) Períodos de capacitações a serem realizados.

Dessa forma, o quantitativo estimado da força de trabalho para o exercício de 2019 é de 8.064 horas/homens:

Janeiro a dezembro = 4 servidores x 8 horas x 252 dias úteis = 8.064 horas totais.

Nas horas destinadas a cada ação estão inclusos o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, coleta e análise de dados; leitura e interpretação da legislação pertinente; elaboração das solicitações de auditoria, notas de auditoria e relatórios de auditoria.

4.3 Planejamento dos Trabalhos

Os trabalhos da Auditoria Interna foram planejados de forma a prever a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos que neles serão empregados, bem como a oportunidade de sua aplicação.

Realizou-se um exame preliminar das informações constantes das demandas externas e internas à Instituição, da legislação aplicável e se considerou a conjuntura por que passa a Instituição, como forma de construir um Plano compatível com a realidade institucional.

O resultado desse exame preliminar propiciou o suporte ao programa formal de trabalho, tendo como fundamentos indispensáveis:

- a) Determinação precisa dos objetivos do exame, ou seja, a identificação completa do que se deseja obter com a auditoria;
- b) Definição e alcance dos procedimentos a serem utilizados, levando-se em conta o conjunto de recursos disponíveis; e,

- c) Estabelecimento das técnicas apropriadas e referência quanto ao uso de material e documentos de exames prévios ou outras instruções específicas.

As diretrizes das ações de auditoria se devem pautar nas análises e prevenções das seguintes ações:

- a) Gestão do IFB, compreendendo ações de controle na área de gestão de pessoas, gestão financeira e orçamentária, gestão patrimonial, gestão de suprimentos de bens e serviços, gestão operacional e aquisições;
- b) Acompanhamento das determinações/recomendações exaradas pelos órgãos de controle;
- c) Elaboração do PAINT para 2020.

A atuação da Auditoria Interna também terá por foco a estruturação dos processos de seus próprios trabalhos, inserida no âmbito das ações de desenvolvimento institucional, como a elaboração de programas de auditorias para as áreas a serem auditadas. O conjunto de ações previstas para o desenvolvimento institucional está descrito no item 9 deste PAINT.

5. ESCOPO DO PLANO ANUAL

Foram utilizados três critérios para a escolha das áreas de atuação: a materialidade, a relevância e o risco.

A materialidade diz respeito à importância relativa do volume de recursos movimentado pelo projeto/ação em relação ao volume de recursos total da instituição para 2019. Os quadros abaixo resumem esta relação proporcional (valores aproximados):

PLOA de 2019

Código / Especificação - Programa	PLOA 2019 R\$
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União	1.313.000,00
0910 - Operações especiais: Gestão da Participação em Organização e Entidades Nacionais e Internacionais	45.098,00
2080 - Educação de Qualidade para Todos	39.468.763,00
2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	178.966.957,00
Total	219.793.818,00

Fonte: Projeto de LOA para o exercício de 2019.

Grupo de despesa

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO (EM R\$)	% DESPESA SOBRE TOTAL
1- Pessoal e Encargos Sociais	169.670.248,00	77,19%
2 - Outras Despesas Correntes	46.741.638,00	21,26%
3 - Investimentos	3.381.932,00	1,53%

Total	219.793.818,00	100%
-------	----------------	------

Fonte: Projeto de LOA para o exercício de 2019.

O grau de relevância considerou a importância dos projetos/ações em relação ao universo e o risco potencial de precariedade ou ineficiência do controle. O risco está relacionado aos possíveis descumprimentos de normativos vigentes, ou falhas de controle que venham ocasionar prejuízos financeiros e operacionais e, para identificar o seu grau, foi elaborada a matriz de riscos, verificando o impacto e a probabilidade de cada ação. Dessa forma, a escolha das áreas de atuação da Auditoria Interna se deu por meio da matriz de risco elaborada pela auditoria e pela aplicação de critérios ao perfil das despesas do IFB previstas para o exercício de 2019, conforme auditorias constantes na matriz de risco abaixo.

Matriz de Riscos - Audin

Seq.	Auditorias	Impacto	Probabilidade	Resultado
1	Gestão Patrimonial – Controle, inventário, guarda e conservação de bens móveis.	3	4	12
2	Gestão do Suprimento de Bens e Serviços – Almoxarifado	2	4	8
3	Gestão Operacional – Cumprimento das atribuições delegadas aos gestores pela Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017*	N/a	N/a	N/a
4	Gestão Operacional – Acompanhamento da Execução dos Contratos de prestação de Serviço de Limpeza e Conservação e Prestação de Serviço de Vigilância.	3	4	12
5	Gestão Financeira – Diárias e Passagens.	2	3	6
6	Cumprimento dos requisitos da Portaria nº 1/2017	2	4	15
7	Gestão de Pessoas – Averiguação do Controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IFB nº 01 de 09 de março de 2015 e IN Nº 02 de 2018.	3	5	15
8	Cumprimento da carga horária e sobreposição de horário na EAD e/ou PRONATEC.	3	4	16
9	Análise do PIT e RIT dos docentes.	4	4	16
10	Análise dos Projetos de Pesquisa e Extensão em vigência e os projetos já executados e não vigentes, porém pendentes de prestação de contas.	3	3	9
11	Aquisições – Análise da Regularidade nos Processos de Inexigibilidades e Dispensas de Licitações	2	2	4
12	Política de Capacitação	3	3	9
13	Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	3	2	6
14	Gestão Financeira – Acompanhamento da Execução de Obras	4	4	16

Fonte: Audin – IFB

*Auditoria originada de solicitação da alta-administração do Instituto

Foram selecionadas auditorias com risco: muito alto, alto e médio, observando também a materialidade dessas ações, tendo em vista que 77,19% do total dos dispêndios estão relacionados com a área de pessoal para o ano de 2019.

Registra-se que a Auditoria Interna tem as atribuições de avaliar os controles internos, identificar possíveis falhas, fazer recomendações para corrigi-las e acompanhar sua implementação, não lhe cabendo a incumbência de estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los em cada uma das unidades administrativas, mas sim avaliar a qualidade desses processos de gerenciamento de riscos, que, em regra, são de responsabilidade dos gestores. Para tanto, tais gestores, órgãos executivos de direção, deverão definir os processos organizacionais, implantá-los, estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles para mitigá-los, manter, monitorar e aperfeiçoar o controle interno das respectivas unidades administrativas.

6. DETALHAMENTO DAS AÇÕES POR DIRETRIZ

A Auditoria Interna atuará nas seguintes áreas: gestão de pessoas, gestão financeira e orçamentária, gestão patrimonial, gestão de serviços terceirizados e acompanhamento da execução de obras, seguindo os critérios quanto ao risco e materialidade; quanto à relevância do objeto para o IFB; e quanto aos objetivos almejados por meio da auditoria.

A escolha das áreas auditadas foi realizada conforme mapeamento de risco realizado pela Auditoria Interna.

O detalhamento das auditorias demonstrará ainda a origem da demanda da auditoria, escopo, local em que será realizada e a quantidade de auditores nela envolvidos, assim como seu provável tempo de duração.

6.1 Gestão Patrimonial – Controle, inventário, guarda e conservação de bens móveis.

Riscos:	Falhas ou ausência de controle, inventário, guarda e conservação ou extravio de bens móveis.
Relevância em Relação à Entidade:	Os bens públicos dão suporte para a realização das atividades diárias e que demandam grande volume de investimentos, tanto na aquisição quanto na manutenção, tornando-se de grande relevância um bom controle de tais bens.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Realizar aferições de existência de controle, inventário, guarda e

	conservação ou extravio de bens móveis, bem como a devida atualização dos termos de responsabilidades das unidades administrativas aferidas.
Escopo:	Os exames serão realizados por escolha envolvendo duas coordenações junto aos <i>Campi</i> : a conferência <i>in loco</i> de todos os bens existentes nas coordenações a serem aferidas, terá como objeto a verificação quanto ao controle, análise dos termos de responsabilidade atualizados e assinados, inventários, guarda e conservação ou extravio de bens móveis, além verificar o destino dos bens inservíveis.
Local:	Coordenação de Patrimônio da Reitoria e dos <i>Campi Estrutural, Recantos das Emas e São Sebastião</i> .
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. Período de execução: 07/01/2019 a 05/04/2019 – 40 dias. Horas/Homem: 320h.

6.2 Gestão do Suprimento de Bens e Serviços – Almoxarifado.

Riscos:	Ausência de controle, guarda e conservação ou extravio de bens de consumo.
Relevância em Relação à Entidade:	Os bens públicos dão suporte para a realização das atividades diárias da instituição e requerem controle, guarda e conservação dos mesmos.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Avaliar controle, guarda e conservação dos bens de consumo, o gerenciamento do estoque âmbito do IFB.
Escopo:	Os exames serão realizados por escolha envolvendo pelo menos 15 (quinze) itens dos almoxarifados na reitoria e nos <i>Campi</i> : a conferência <i>in loco</i> de todos os itens escolhidos a serem aferidos, terá como objeto a verificação quanto controle de estoque, guarda e conservação, inventário, a distribuição dos pedidos às unidades requisitantes, além de verificar a existência de Relatório Mensal de Movimentação de estoques do Almoxarifado - RMA à contabilidade do IFB.
Local:	Coordenação de Almoxarifado da Reitoria e dos <i>Campi Ceilândia, Recanto das Emas e Planaltina</i> .
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. Período de execução: de 07/01/2019 a 05/04/2019 – 40 dias. Horas/Homem: 320h.

6.3 Operacional – Cumprimento das atribuições delegadas aos gestores pela Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017

Riscos:	Não cumprimento pelos Diretores-Gerais de <i>campus</i> , Pró-Reitores e Diretores Sistêmicos do IFB das atribuições delegadas pela Portaria nº 844,
----------------	--

		de 07 de abril de 2017.
Relevância Relação Entidade:	em à	É de grande relevância para a entidade a distribuição equilibrada e correta de competências entre os gestores da entidade.
Origem Demanda:	da	Conforme o artigo 5º, inciso I, da IN/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018, este trabalho foi incluído no PAINT 2019 por solicitação da alta-administração da entidade (Reitor do IFB).
Objetivos:		Avaliar, por amostragem, o cumprimento das atribuições delegadas aos gestores pela Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, de forma a sanar as possíveis impropriedades constatadas e contribuir para o equilíbrio da descentralização de funções e atos administrativos no âmbito do IFB.
Escopo:		Verificar a execução das atribuições delegadas pela Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, relativas a Convênios de Concessão de Estágio, Acordos de Cooperação Técnica e Parcerias do IFB, Ingresso Estudantil, Seleção para os Programas de Assistência Estudantil, Medidas Educativas ou Sanções, Desenvolvimento de Projetos Extraordinários de Ensino, Pesquisa e Extensão, Participação Eventual de Servidores em Eventos Científicos, Atividades Relacionadas à Gestão de Pessoas, Editais de Seleção de Servidores Temporários e Substitutos, Metas de Planejamento Institucional, Abertura de Processos de Sindicâncias Investigatórias, Condução de Veículos Oficiais, Emissão de Ofícios e Certificados, Procedimentos para Emissão de Diárias e Passagens, Orçamento, Orçamento da Assistência ao Educando, Orçamento da Pesquisa e Inovação, Orçamento da Extensão, Orçamento do NAPNE, Orçamento de Capacitação, Orçamento dos Recursos de EAD, Ordenamento de Despesas e Gestão e Fiscalização de Contratos.
Local:		Direção Geral dos <i>campi</i> : Ceilândia, Planaltina, Samambaia e São Sebastião.
Recursos Humanos Período:	e	Inicialmente, dois servidores da auditoria interna. Período de execução: 07/01/2019 a 05/04/2019 - 40 dias. Horas/Homem: 320h.

6.4 Gestão Operacional – Acompanhamento da Execução dos Contratos de prestação de Serviço de Limpeza e Conservação e prestação de Serviço de Vigilância.

Riscos:		Falha ou ausência de fiscalização da execução dos Contratos Administrativos e possíveis descumprimentos de Cláusulas contratuais a que venha acarretar prejuízo ao IFB.
Relevância Relação Entidade:	em à	Evitar que haja descumprimentos de cláusulas contratuais que venha acarretar prejuízo ao IFB.
Origem Demanda:	da	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:		Avaliar a gestão dos contratos no que é pertinente à regularidade da

	execução dos contratos de Limpeza e Conservação e prestação de serviço de Vigilância.
Escopo:	Averiguar a conformidade dos controles internos nas unidades do IFB referente aos aspectos da legalidade, economicidade, boas práticas na fiscalização e regularidade na execução dos contratos de limpeza e conservação e prestação de serviço de vigilância, bem como aferição <i>in loco</i> .
Local:	<i>Reitoria e Campi:</i> Taguatinga, Riacho Fundo e São Sebastião.
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. Período de execução: 01/04/2019 a 28/06/2019 – 40 dias. Horas/Homem: 320h.

6.5 Gestão Financeira – Diárias e Passagens

Riscos:	Pagamentos/concessões indevidas e pagamentos/concessões devidas mas não concedidas
Relevância em Relação à Entidade:	Evitar dispêndio de recursos públicos com pagamentos irregulares, ocasionando danos ao erário ou ainda prejuízo ao servidor
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB.
Objetivos:	Analisar as concessões de diárias e de passagens aéreas realizadas por meio da utilização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, verificando o cumprimento da legislação pertinente e avaliar os controles internos existentes.
Escopo:	Os exames serão realizados por amostragem, verificando os aspectos da legalidade e economicidade no que diz respeito concessão de diárias e passagens.
Local:	Pró-Reitoria de Administração - PRAD
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. Período de execução: 01/04/2019 a 07/06/2019 – 30 dias. Horas/Homem: 240h.

6.6 Cumprimento dos requisitos da Portaria N. 01/2017 ou normativo equivalente.

Riscos:	Descumprimento do normativo, falhas ou falta de controle nas rotinas.
Relevância em Relação à Entidade:	Evitar que haja descumprimento dos requisitos da Portaria n. 01/2017.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB.
Objetivos:	Verificar se todos os beneficiados pela Portaria n. 01/2017 estão cumprindo

	as condições estabelecidas na portaria para a concessão de horas para pesquisa e extensão.
Escopo:	Verificar se os servidores que estão desenvolvendo atividades em Pesquisa e Inovação (PI) e Extensão (EX) estão sendo acompanhadas por meio de Plano de Atividades dos Técnico-Administrativos (PAT) e Relatório de Atividades dos Técnico-Administrativos (RAT), bem como se estão cumprindo os demais requisitos desta portaria.
Local:	Reitoria e <i>campi</i> .
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria interna. Período de execução: 01/04/2019 a 21/06/2019 – 30 dias. Horas/Homem: 320h.

6.7 Gestão de Pessoas – Averiguação do Controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IFB nº 01 de 09 de março de 2015 e da Instrução Normativa Nº 02, de 12 de setembro de 2018.

Riscos:	Descumprimento de normativos vigentes, falhas ou falta de controle nas rotinas.
Relevância em Relação à Entidade:	O controle administrativo deriva do poder-dever de autotutela que a Administração tem sobre seus próprios atos e agentes. Para o pleno desempenho da fiscalização hierárquica, o superior deve zelar pelo cumprimento da lei e das normas internas, acompanhar a execução das atribuições de todo subalterno, verificar os atos e o rendimento do trabalho dos agentes e avaliar os resultados, para adotar ou propor as medidas convenientes ao aprimoramento do serviço, no âmbito de cada órgão ou entidade e nos limites de competência de cada chefia.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Zelar pelo cumprimento da lei e das normas internas e padronização dos procedimentos de controles nas unidades do IFB, além de verificar a existência e efetividade dos controles internos administrativos, nos termos do artigo 13, do Decreto-lei 200/67, Portaria Normativa/IFB nº 01 de 09 de março de 2015, Instrução Normativa Nº 02, de 12 de setembro de 2018 e Lei 8.112/90.
Escopo:	Averiguar a conformidade dos controles internos nas unidades selecionadas, referente ao controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IFB nº 01 de 09 de março de 2015 e da Instrução Normativa Nº 02, de 12 de setembro de 2018. Os exames serão realizados por meio de confronto entre a folha de frequência do servidor e os preceitos dos normativos supracitados, além de aferir a eficácia do controle de chefia imediata. Serão solicitadas as unidades selecionadas as folhas de frequência dos servidores referente à determinado período, além de cópia do relatório mensal de frequência que foi encaminhado à Coordenação de Gestão de Pessoas nos <i>Campi</i> , ou à DRGP no caso de unidades da Reitoria. Também será solicitado às Coordenações de Gestão de Pessoas nos <i>Campi</i> ou à DRGP no

	caso de unidades da Reitoria, cópia dos relatórios mensais de frequência. Caso seja necessário serão solicitados outros documentos relacionados ao controle. O período a ser aferido será de 1º de novembro de 2018 a 27 de abril de 2019. A amostra contemplará 10% do quadro de servidores técnicos administrativos de cada <i>campi</i> e da Reitoria.
Local:	A auditoria contemplará todos os servidores do IFB, que serão selecionados por meio de sorteio.
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. Período de execução: 22/04/2019 a 11/10/2019 – 80 dias. Horas/Homem: 640h.

6.8 Cumprimento da carga horária e sobreposição de horário no PRONATEC e na EAD.

Riscos:	Não cumprimento dos normativos referentes ao PRONATEC e à EAD, sobreposição de horários dos servidores, estagiários ou terceirizados bolsistas e execução de despesas de forma irregular.
Relevância em Relação à Entidade:	Por ser um programa de grande abrangência oriundo de políticas públicas governamentais, faz-se necessário um acompanhamento visando uma boa execução no âmbito do IFB.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Verificar os procedimentos e controles dos trabalhos relacionados à carga horária dos bolsistas servidores, estagiário ou terceirizados do IFB e execução de despesas no âmbito da Educação à Distância se estão em consonância com os normativos pertinentes.
Escopo:	Verificação da compatibilidade da carga horária de trabalho dos servidores, estagiários ou terceirizados do IFB que estão, concomitantemente, desenvolvendo atividades junto a EAD e/ou PRONATEC, bem como verificar se o quantitativo de horas de trabalho mensal pelo bolsista e seus respectivos pagamentos estão em consonância com os normativos da EAD/PRONATEC. No caso de bolsista docente checar o quantitativo de horas-aula semanais nos cursos ofertados pelo IFB com o quantitativo de horas-aula nos cursos de EAD/PRONATEC, entre outros.
Local:	Pró-Reitoria de Ensino: Coordenação Geral de Educação à Distância
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria interna. Período de execução: 27/05/2019 a 30/08/2019 – 30 dias. Horas/Homem: 240h.

6.9 Análise do PIT e RIT dos docentes

Riscos:	Descumprimento de normativos vigentes, falhas ou falta de controle nas rotinas.
Relevância em	O controle administrativo deriva do poder-dever de autotutela que a

Relação Entidade:	à	Administração tem sobre seus próprios atos e agentes. Para o pleno desempenho da fiscalização hierárquica o superior deve zelar pelo cumprimento da lei e das normas internas, acompanhar a execução das atribuições de todo subalterno, verificar os atos e o rendimento do trabalho dos agentes e avaliar os resultados, para adotar ou propor as medidas convenientes ao aprimoramento do serviço, no âmbito de cada órgão ou entidade e nos limites de competência de cada chefia.
Origem Demanda:	da	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:		Zelar pelo cumprimento da legislação e das normas internas e padronização dos procedimentos de controles nas unidades do IFB, além de verificar a existência e efetividade dos controles internos administrativos, nos termos da Resolução n. 05/2016 CS/IFB e Portaria n. 17/2016 SETEC/MEC.
Escopo:		Verificação da distribuição da carga horária dos docentes, conforme a Resolução nº 05/2016 CS/IFB. Para isso, serão analisados os PITS e RITS do primeiro e segundo semestre de 2017 dos docentes selecionados por sorteio para compor a amostra, a qual selecionará 10% dos docentes.
Local:		A auditoria contemplará todos os servidores docentes do IFB, que serão selecionados por meio de sorteio.
Recursos Humanos Período:	e	Inicialmente, dois servidores da auditoria. Período de execução: 27/05/2019 a 30/08/2019 – 30 dias. Horas/Homem: 320h.

6.10 Análise dos Projetos de Pesquisa e Extensão em vigência e os projetos já executados e não vigentes, porém pendentes de prestação de contas.

Riscos:	Não cumprimento dos normativos referentes à execução dos projetos de pesquisas e extensão no âmbito do IFB e aqueles dispostos no Edital de chamamento do projeto, bem como a destinação dos bens permanentes adquiridos pelos executores com recursos públicos oriundos dos projetos de Pesquisas e Extensão.
Relevância em Relação à Entidade:	O IFB trabalha com diversos projetos de pesquisa e extensão. Sendo assim, é oportuno verificar a regularidade na execução dos projetos visando boa aplicação dos recursos públicos.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB.
Objetivos:	Verificar se a execução dos projetos de pesquisas e extensão estão de acordo com os procedimentos normativos vigentes, além de aferir a existência de possível sobreposição de carga horária de trabalho na execução dos respectivos projetos.
Escopo:	A análise dos Projetos de pesquisa e extensão executados no âmbito do IFB se dará por amostra caso haja um número grande de projetos. Será aferida a regularidade da execução e respectivas prestação de contas dos projetos, bem como a destinação dos bens permanentes adquiridos pelos executores com recursos públicos oriundos dos projetos de Pesquisa e Extensão.

Local:	PRPI e PREX
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. Período de execução: 02/09/2019 a 29/11/2019 – 40 dias. Horas/homem: 320h.

6.11 Aquisições – Análise da Regularidade nos Processos de Inexigibilidades e Dispensas de Licitações.

Riscos:	Procedimentos indevidos nos processos de inexigibilidades e dispensas de licitações, ausência de interesse público e inobservância das normas pertinentes.
Relevância em Relação à Entidade:	É de grande relevância a regularidade dos procedimentos nas aquisições por inexigibilidades e dispensas realizadas pelo IFB.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Avaliar, por amostragem, a regularidade dos processos de inexigibilidades e dispensas de licitações no âmbito do IFB, de forma a sanar as possíveis impropriedades constatadas e acompanhar a implementação das sugestões da Unidade de Auditoria Interna e recomendações da CGU e TCU.
Escopo:	Verificar os procedimentos administrativos adotados na execução dos processos de aquisição, e, em especial, sua consonância com as normas pertinentes. Sobre os processos da amostra: identificar do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ); motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados; avaliação quanto à possibilidade de extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas.
Local:	Coordenação Geral de Aquisições e Coordenação de Aquisição e Contratos dos <i>campi</i> : <i>Recanto das Emas, Estrutural, São Sebastião, Ceilândia e Riacho Fundo.</i>
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria interna. Período de execução: 02/09/2019 a 29/11/2019 - 30 dias. Horas/Homem: 240h.

6.12 Política de Capacitação de Servidores

Riscos:	Fragilidades nos normativos internos relativos às Políticas de Capacitação de Servidores; Ausência de Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento; Ausência de Programa de Avaliação de Desempenho; Ausência de dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal, com definição de modelos de alocação de vagas que contemplem a realidade da instituição.
----------------	---

Relevância Relação Entidade:	em à	É de suma importância um programa de dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal, com definição de modelos de alocação de vagas que contemplem a realidade da instituição.
Origem Demanda:	da	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:		Avaliar os normativos internos e a gestão da Instituição no que concerne às políticas de pessoal dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos, com foco na Avaliação de Desempenho, Capacitação e Dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal. Também, tem como objetivo averiguar os controles internos adotados pelas áreas auditadas.
Escopo:		Averiguar os normativos internos do IFB e as práticas administrativas da gestão referentes aos temas avaliação de desempenho, capacitação e dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal TAE.
Local:		Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PRGP.
Recursos Humanos Período:	e	Inicialmente, dois servidores da auditoria interna. Período de execução: 02/09/2019 a 29/11/2019 – 30 dias. Horas/Homem: 240.

6.13 Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Riscos:		Afastamento de servidor para participação em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> concedido erroneamente.
Relevância Relação Entidade:	em à	Atender os requisitos da Lei nº 8.112/91, bem como, do Decreto nº 5.707/06 e da Resolução nº 01 de 2015 do CS – IFB.
Origem Demanda:	da	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:		Verificar se os requisitos pertinentes ao afastamento para participação em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> estão sendo cumpridos, bem como, averiguar a existência de controle interno da PRGP.
Escopo:		Serão solicitados todos os processos de afastamento para participação em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> a partir do segundo semestre de 2017.
Local:		Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PRGP.
Recursos Humanos Período:	e	Inicialmente, dois servidores da auditoria interna. Período de execução: 02/09/2019 a 29/11/2019 – 30 dias. Horas/Homem: 240h.

6.14 Gestão Financeira - Acompanhamento da Execução de Obras – *Campus Planaltina*

Riscos:		Falha ou ausência de fiscalização da execução dos contratos de obras e possíveis descumprimentos de cláusulas contratuais que venha acarretar
----------------	--	---

	prejuízo ao IFB, bem como o pagamento de itens não efetivamente executados.
Relevância em Relação à Entidade:	Controle dos recursos que são utilizados em obras, bem como o devido cumprimento daquilo que foi pactuado no contrato.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Certificar-se que os procedimentos, medições e pagamentos estão de acordo com aquilo que foi pactuado no contrato e em consonância com os normativos regentes.
Escopo:	Os trabalhos serão desenvolvidos através do acompanhamento da execução da obra, conforme cronograma de execução. Serão realizadas também aferições de determinados itens de cada uma das medições <i>in loco</i> . Serão também analisados os possíveis aditivos ao contrato e os reajustes contratuais, conforme legislação pertinente. No final do período de acompanhamento ou até a conclusão da obra serão elaborados relatórios de auditoria contemplando as aferições de cada medição realizada no período de execução da obra.
Local:	PRAD –Engenharia – <i>Campus Planaltina</i>
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria interna. Período de execução: 02/01/2018 a 30/06/2018 – 20 dias. Horas/Homem: 140h.

6.15 Gestão Financeira – Acompanhamento da Execução de Obras – *Campus Recanto das Emas*

Riscos:	Falha ou ausência de fiscalização da execução dos contratos de obras e possíveis descumprimentos de cláusulas contratuais que venha acarretar prejuízo ao IFB, bem como o pagamento de itens não efetivamente executados.
Relevância em Relação à Entidade:	Controle dos recursos que são utilizados em obras, bem como o devido cumprimento daquilo que foi pactuado no contrato.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Certificar-se que os procedimentos, medições e pagamentos estão de acordo com aquilo que foi pactuado no contrato e em consonância com os normativos regentes.
Escopo:	Os trabalhos serão desenvolvidos através do acompanhamento da execução da obra, conforme cronograma de execução. Serão realizadas também aferições de determinados itens de cada uma das medições <i>in loco</i> . Serão também analisados os possíveis aditivos ao contrato e os reajustes contratuais, conforme legislação pertinente. No final do período de acompanhamento ou até a conclusão da obra serão elaborados relatórios de auditoria contemplando as aferições de cada medição realizada no período de execução da obra.
Local:	PRAD – Engenharia – <i>Campus Recanto das Emas</i>

Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria interna. Período de execução: 02/01/2019 a 30/06/2019 – 30 dias. Horas/Homem: 120h.
------------------------------------	--

6.16 Gestão Financeira – Acompanhamento da Execução de Obras – Galpão do *Campus* Samambaia

Riscos:	Falha ou ausência de fiscalização da execução dos contratos de obras e possíveis descumprimentos de cláusulas contratuais que venha acarretar prejuízo ao IFB, bem como o pagamento de itens não efetivamente executados.
Relevância em Relação à Entidade:	Controle dos recursos que são utilizados em obras, bem como o devido cumprimento daquilo que foi pactuado no contrato.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Certificar-se que os procedimentos, medições e pagamentos estão de acordo com aquilo que foi pactuado no contrato e em consonância com os normativos regentes.
Escopo:	Os trabalhos serão desenvolvidos através do acompanhamento da execução da obra, conforme cronograma de execução. Serão realizadas também aferições de determinados itens de cada uma das medições <i>in loco</i> . Serão também analisados os possíveis aditivos ao contrato e os reajustes contratuais, conforme legislação pertinente. No final do período de acompanhamento ou até a conclusão da obra serão elaborados relatórios de auditoria contemplando as aferições de cada medição realizada no período de execução da obra.
Local:	PRAD – Engenharia – <i>Campus</i> Samambaia
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria interna. Período de execução: 02/01/2019 a 31/12/2019 – 30 dias. Horas/Homem: 240h.

6.17 Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINT 2018

Riscos:	Relatório elaborado sem a devida clareza e objetividade, dificultando o entendimento da real situação em que se encontra a Instituição, não evidenciando se os controles internos administrativos são adequados e se os recursos públicos estão sendo devidamente aplicados.
Relevância em Relação à Entidade:	Para o administrador público é um importante instrumento auxiliar de gestão, na medida em que pode ajudar a entidade a alcançar suas metas, proporcionando-lhe informações, análises e recomendações, facilitando o processo de gestão, além de propiciar que a CGU avalie o trabalho desenvolvido pela Auditoria Interna.
Origem da Demanda:	IN/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018.
Objetivos:	Apresentar o relatório dos resultados das ações e dos trabalhos de Auditoria

	Interna realizados no exercício de 2018.
Escopo:	Demonstração dos trabalhos que foram realizados conforme a programação constante no PAINTE/2018, bem como o acompanhamento preventivo e/ou de assessoramento da gestão ocorridos no período de abrangência dos trabalhos.
Local:	Auditoria Interna do IFB.
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente 01 (um) servidor da Auditoria. Período de execução: 02/01/2019 a 28/02/2019 – 20 dias. Horas/Homem: 120h.

6.18 Plano de Providências da CGU e do TCU

Riscos:	Não atendimento às recomendações do Órgão Central de controle interno, possíveis prejuízos ao erário, assim como o não cumprimento das decisões do TCU
Relevância em Relação à Entidade:	As recomendações emanadas dos órgãos de controle é um importante instrumento de melhoria dos processos operacionais, de aderência à legislação e contribui para a melhoria na aplicação de recursos públicos.
Origem da Demanda:	CGU e TCU
Objetivos:	Acompanhar o Plano de Providências no que se refere à efetiva implementação das recomendações exaradas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, bem como as decisões emanadas do Tribunal de Contas da União.
Escopo:	Acompanhamento das providências adotadas pelas unidades do IFB referente à implementação das recomendações exaradas pela CGU e TCU, bem como elaborar o Relatório Gerencial mensalmente, conforme a Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, além de informar no Relatório de Gestão o tratamento das Recomendações do OCI e Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU.
Local:	Gestão do IFB
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente 01 (um) servidor, da Auditoria. Período de execução: 02/01/2019 a 30/12/2019 – 30dias. Horas/Homem: 300h.

6.19 Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna – Audin

Riscos:	O não atendimento ou implementação das recomendações da Audin poderá ocasionar prejuízo ao IFB.
Relevância em Relação à Entidade:	As recomendações da Audin são instrumentos de melhoria dos processos operacionais e de aderência à legislação, contribuindo para a melhoria na aplicação de recursos públicos.

Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Verificar e monitorar a implementação das recomendações exaradas pela Auditoria Interna do IFB.
Escopo:	Verificar se as falhas apontadas nas recomendações exaradas pela Auditoria Interna do IFB foram implementadas, buscando soluções/orientações junto aos setores envolvidos. As recomendações serão aferidas/acompanhadas/baixadas no Sistema de Gestão Integrado –SGI por qualquer auditor em exercício na Audin. Todos estão aptos a acompanhar e analisar as recomendações.
Local:	Todas as unidades do IFB que haja recomendações pendentes de implementação.
Recursos Humanos e Período:	Todos os Auditores. Período de execução: 02/01/2019 a 31/12/2019 – 40 dias. Horas/Homem: 300h.

6.20 Elaboração do PAINT 2020

Riscos:	Escolha de áreas auditáveis menos relevantes em detrimento de outras mais significativas; delimitação de amostra inadequada ou insuficiente à formação de opinião precisa e segura; alocação de maior carga horária para áreas menos importantes; redução no quadro de auditores do IFB.
Relevância em Relação à Entidade:	Permitir ao gestor e à CGU acompanhar os trabalhos e ações programados pela Auditoria Interna.
Origem da Demanda:	IN/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018.
Objetivos:	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2020.
Escopo:	Definição das áreas e atividades de acordo com as prioridades institucionais para o exercício 2020.
Local:	Auditoria Interna do IFB.
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente 01 (um) servidor da auditoria. Período de execução: de 02/09/2019 a 11/10/2019 – 25 dias. Horas/Homem: 200h.

7. FATORES LIMITADORES

Ausência de experiência de grande parte dos servidores do IFB, no que se refere à boa instrução e as devidas motivações dos atos administrativos, são fatores limitadores, bem como a insuficiência de conhecimentos técnicos por parte dos integrantes da Auditoria nas áreas de

Tecnologia da Informação (TI) e na área de engenharia, de modo a desenvolver ações específicas nessas áreas.

8. RESULTADOS ESPERADOS

A Auditoria Interna espera poder contribuir para a melhoria da Gestão do IFB. Os objetivos específicos para 2019 são os seguintes:

- a) Avaliar a aplicação dos princípios da administração pública de eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e qualidade da ação administrativa por parte do IFB;
- b) Verificar o cumprimento, recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos públicos de controle externo e interno;
- c) Zelar pelo cumprimento da lei e das normas internas e padronização dos procedimentos de controles de frequência dos servidores, além de verificar a existência e efetividade dos controles internos administrativos, nos termos do artigo 13, do Decreto-lei 200/67;
- d) Verificar se os recursos patrimoniais estão sendo devidamente conservados, controlados e utilizados de acordo com a legislação vigente;
- e) Orientar/assessorar os gestores na utilização dos procedimentos, segundo os normativos vigentes e sanear eventuais dúvidas na elaboração e implantação dos atos;
- f) Prevenir o cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- g) Acompanhar o fiel cumprimento das leis, normas, regulamentos, instruções normativas, estatutos, regimentos e resoluções dos conselhos e órgãos de deliberação;
- h) Acompanhar a Execução de Obras nos *Campi*, verificando as medições realizadas pelos fiscais e a efetiva execução dos itens empregados na Obra, in loco;

9. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA.

A Auditoria Interna tem como função primordial monitorar a efetividade do sistema de controle interno da entidade. A auditoria produz relatórios em que são consolidadas recomendações para o aprimoramento dos processos no que se refere aos controles da entidade. O foco da atuação da auditoria interna será preventivo, corrigindo falhas e criando um ambiente de controle desfavorável à ocorrência de ilícitos.

Para o exercício destas funções é essencial que os auditores detenham uma formação generalista, que abranja não apenas uma sólida formação contábil e jurídica, mas também um alto grau de conhecimento dos objetivos da instituição.

9.1 Ações de Capacitação e Treinamentos

Visando atingir seus objetivos, será desenvolvida pela Auditoria Interna, em conjunto com a Coordenação Geral de Políticas de Qualificação, plano de capacitação específico para os auditores internos. Conforme o artigo 5º, inciso III, da IN nº 09, de 09 de outubro de 2018, cada Auditor Interno da Audin deverá destinar no mínimo 40 horas para capacitação, incluindo a Auditora-Chefe.

A equipe de Auditores prevê a participação em cursos e seminários destinados ao controle interno, especialmente de assuntos que envolvam Fiscalização de Obras Públicas; Gestão Financeira, Orçamentária e Patrimonial; Execução Financeira e Orçamentária; Contabilidade Pública; Licitações e Contratos Administrativos; Processo Administrativo Disciplinar (PAD); Tomada de Contas Especial; Gestão de Pessoas; e Gerenciamento de riscos. A escolha destes cursos e treinamentos justifica-se pelo fato de relacionarem-se direta ou indiretamente com as atribuições de auditoria.

A participação no Fórum Nacional de Auditores Internos do Ministério da Educação – FONAI/MEC é de grande valia para o fortalecimento da Auditoria Interna, na medida em que propicia a troca de experiências entre os Auditores Internos das Instituições vinculadas ao Ministério da Educação, disseminando as melhores práticas, a busca pela uniformização de procedimentos, bem como fomenta o debate acerca do papel da Auditoria Interna nas Instituições, não apenas exercendo a atividade de controle e avaliação das ações administrativas, mas principalmente de assessoramento aos gestores.

10. CONCLUSÃO

As ações de controle previstas no PAINT/2019 são pertinentes ao estágio atual das ações desenvolvidas pelo IFB e foram elaborados para focar nas auditorias, segundo critérios de relevância, materialidade e risco. A cobertura do presente plano, entende-se ser adequada às ações do IFB no exercício de 2019.

Conforme o artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, o PAINTE conterá no mínimo:

“II - relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos; ”

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos, se necessário, poderá sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem à sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos, trabalhos especiais, atendimento ao Tribunal de Contas da União – TCU, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – CGU, à Reitoria e à solicitação de alguns setores.

Quanto à aprovação do PAINTE, conforme a Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, art. 7º, § 1º, a ausência de manifestação formal do Órgão de Controle Interno no prazo estipulado no caput não impede a adoção das providências necessárias à aprovação interna do PAINTE:

“Art. 8º O PAINTE da UAIG deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite para envio do PAINTE aprovado à UAIG responsável pela supervisão técnica, de acordo com o disposto nos artigos 10 ou 11, conforme o caso, desta Instrução Normativa.

[...]

Art. 10. O PAINTE aprovado das Audin e das unidades setoriais do SCI deve ser encaminhado à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano da execução para exercício da supervisão técnica. ”

Dessa forma, caso a CGU não se manifeste formalmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, as ações previstas nos artigos 7º e 8º devem ser tomadas para aprovação do PAINTE pelo Conselho Superior.

Por fim, encaminha-se ao Gabinete do Reitor o PAINTE/2019 para conhecimento e posterior envio ao Ministério de Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, observando o prazo de envio que é até o último dia útil do mês de outubro de 2018.

Brasília, 08 de outubro de 2018.

Victor Delábio Ferraz de Almeida Meira
Auditor-Chefe em substituição
Port. nº 2.761, de 01/10/2018

ANEXO I
CRONOGRAMA – PAINT/2019 – IFB

Item	Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
6.1	Gestão Patrimonial - Controle, inventário, guarda e conservação de bens móveis.	90	110	110	10	0	0	0	0	0	0	0	0	320
6.2	Gestão do Suprimento de bens e serviços - Almojarifado.	90	110	110	10	0	0	0	0	0	0	0	0	320
6.3	Gestão Operacional – Cumprimento das atribuições delegadas aos gestores pela Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017	90	110	110	10	0	0	0	0	0	0	0	0	320
6.4	Gestão Operacional – Acompanhamento da Execução dos Contratos de prestação de Serviço de Limpeza e Conservação e prestação de Serviço de Vigilância.	0	0	0	120	100	100	0	0	0	0	0	0	320
6.5	Diárias e Passagens	0	0	0	100	100	40	0	0	0	0	0	0	240
6.6	Cumprimento dos requisitos da Portaria n. 01/2017.	0	0	0	100	100	120	0	0	0	0	0	0	320
6.7	Gestão de Pessoas – Averiguação do controle de frequência nos termos da Portaria Normativa n. 01/2015.	0	0	0	60	120	80	130	130	80	40	0	0	640

6.8	Cumprimento da carga horária e sobreposição de horário no PRONATEC/EAD.	0	0	0	0	20	40	90	90	0	0	0	0	240
6.9	Análise do PIT e RIT dos docentes.	0	0	0	0	20	60	120	120	0	0	0	0	320
6.10	Análise dos projetos de Pesquisa e Extensão em vigência e os projetos já executados e não vigentes, porém pendentes de prestação de contas.	0	0	0	0	0	0	0	0	80	120	120	0	320
6.11	Aquisições – Análise da Regularidade nos Processos de Inexigibilidades e Dispensas de Licitações.	0	0	0	0	0	0	0	0	60	80	100	0	240
6.12	Política de Capacitação	0	0	0	0	0	0	0	0	60	80	100	0	240
6.13	Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	60	80	100	0	240
6.14	Gestão Financeira – Acompanhamento da Execução de Obras – <i>Campus Planaltina</i>	20	20	20	20	20	40	0	0	0	0	0	0	140
6.15	Gestão Financeira – Acompanhamento da Execução de Obras – <i>Campus Recanto das Emas</i>	20	20	20	20	20	20	0	0	0	0	0	0	120
6.16	Gestão Financeira – Acompanhamento da Execução de Obras – <i>Campus</i>	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240

	Samambaia													
6.17	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINT 2018	90	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120
6.18	Plano de Providências da CGU e TCU	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
6.19	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna – Audin.	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
6.20	Elaboração do PAINT 2020	0	0	0	0	0	0	0	0	160	40	0	0	200
Subtotal		470	470	440	520	570	570	410	410	570	510	490	70	5.500
Reserva Técnica*		190	130	160	112	94	30	240	230	62	186	110	500	2.044
Capacitação dos auditores e participação em eventos promovidos pelo IFB		40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	80	520
Total														8.064

Observação: No quantitativo de horas destinados à reserva técnica estão inclusas, também, as possíveis ausências por atestados médicos e outras licenças asseguradas na Lei 8.112/90.

*Para atendimento do Art. 5º, inciso VI, da IN nº 09/2018, informa-se que as demandas extraordinárias recebidas pela Audin durante a Realização do PAINT serão tratadas dentro das horas de Reserva Técnica.

APÊNDICE

Descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos

Conforme exigência do Art. 5º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, expõe-se a seguir a metodologia utilizada por esta Audin para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

A matriz formulada por esta Audin considerou, para fins de impacto e probabilidade, as seguintes escalas, adaptadas da metodologia da CGU.

Metodologia Audin – Escala de Impacto

Impacto	Impacto nos objetivos	Peso
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade)	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável	3
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	4
Muito alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível	5

Fonte: CGU (adaptada)

Metodologia Audin – Escala de Probabilidade

Probabilidade	Descrição da probabilidade	Peso
Muito baixa	Improvável. Em certas situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	3
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	4
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	5

Fonte: CGU (adaptada)

A partir das escalas expostas acima, a escolha das áreas de atuação da Auditoria Interna se deu por meio da matriz de riscos elaborada pela auditoria, conforme auditorias constantes na matriz de risco abaixo.

Matriz de Riscos - Audin

Seq.	Auditorias	Impacto	Probabilidade	Resultado
1	Gestão Patrimonial – Controle, inventário, guarda e conservação de bens móveis.	3	4	12

2	Gestão do Suprimento de Bens e Serviços – Almoxarifado	2	4	8
3	Gestão Operacional – Cumprimento das atribuições delegadas aos gestores pela Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017*	N/a	N/a	N/a
4	Gestão Operacional – Acompanhamento da Execução dos Contratos de prestação de Serviço de Limpeza e Conservação e Prestação de Serviço de Vigilância.	3	4	12
5	Gestão Financeira – Diárias e Passagens.	2	3	6
6	Cumprimento dos requisitos da Portaria nº 1/2017	2	4	15
7	Gestão de Pessoas – Averiguação do Controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IFB nº 01 de 09 de março de 2015 e IN Nº 02 de 2018.	3	5	15
8	Cumprimento da carga horária e sobreposição de horário na EAD e/ou PRONATEC.	3	4	16
9	Análise do PIT e RIT dos docentes.	4	4	16
10	Análise dos Projetos de Pesquisa e Extensão em vigência e os projetos já executados e não vigentes, porém pendentes de prestação de contas.	3	3	9
11	Aquisições – Análise da Regularidade nos Processos de Inexigibilidades e Dispensas de Licitações	2	2	4
12	Política de Capacitação	3	3	9
13	Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	3	2	6
14	Gestão Financeira – Acompanhamento da Execução de Obras	4	4	16

Fonte: Audin – IFB

*Auditoria originada de solicitação da alta-administração do Instituto